



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br

Lei nº 753, 15 de Abril de 1997

"Autoriza Assinatura de Convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública – MG para Aprimoramento do Serviço de Segurança Pública do Município."

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, pelos seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Executivo Municipal de Piranguinho, fica autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Minas Gerais, com o objetivo de aprimoramento do Serviço de Policiamento Civil do Município, conforme cláusulas do presente Convênio a ser firmado e que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Para cobrir as despesas com execução desta Lei, o Executivo Municipal, fica autorizado a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

- Gabinete e Secretaria da Prefeitura
- Defesa Nacional e Segurança Pública
- Segurança Pública
- Polícia Civil
- Manutenção do Convênio com a SSP/MG
- Material de Consumo – 3.1.2.0
- Serviços de Terceiros e Encargos
- Outros Serviços e Encargos – 3.1.3.2

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG.

Carlos Mota
Prefeito Municipal